



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Copacabana, nº 392, Vilage W. Maciel, CEP: 69918-500, Rio Branco-AC, telefone: (68) 99216-2668, e-mail: tecnewseireli278@gmail.com representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 518.110.572-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual mês de julho, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 55,08% (cinquenta e cinco vírgula zero oito por cento) dos postos de trabalho, conforme tabelas abaixo:

Contrato nº 30/2019										
TTEC NEWS EIRELI										
Tabela II - (CRUZEIRO DO SUL E DEMAIS COMARCAS) - VALOR PRATICADO EM JULHO - 2020										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Cruzeiro do Sul	Posto	9	R\$ 3.040,50	R\$ 27.364,50	7	77,78%	R\$ 21.283,50	2	R\$ 6.081,00
2	Demais Comarcas	Posto	7	R\$ 2.859,22	R\$ 20.014,54	0	0,00%	-	7	R\$ 20.014,54
Total			16	R\$ 5.899,72	R\$ 47.379,04	7	43,75%	R\$ 21.283,50	9	R\$ 26.095,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

3.1. A Supressão relativa ao mês de julho de 2020, corresponde o valor de **R\$ 21.283,50** (vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) com o percentual 44,92% (quarenta e quatro vírgula noventa e dois por cento).

3.2. O total suprimido de **R\$ 21.283,50** (vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para 9 (nove) posto de trabalho no mês de julho o valor de **R\$ 26.095,54** (vinte e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R\$ 26.095,54** (vinte e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) como valor mensal.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - No mês de agosto de 2020 o Contrato passará ao valor original conforme evento [0715953](#) no valor de **R\$ 568.548,48** (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	POSTO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de	CRUZEIRO DO SUL	09	12	R\$ 3.040,50	R\$ 27.364,50	R\$ 328.374,00

	limpeza, utensílios e equipamentos.						
04	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos.	DEMAIS COMARCAS MÂNCIO LIMA, RODRIGUES ALVES, PORTO WALTER, MARECHAL THAUMATURGO, TARAUCÁ, FEIJÓ E SANTA ROSA.	07	12	R\$ 2.859, 22	R\$ 20.014,54	R\$ 240.174,48
TOTAL DA PROPOSTA			16			R\$ 47.379,04	R\$ 568.548,48 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 14/07/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0816237** e o código CRC **D7D96300**.